



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 004/2012

"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1490/2009, de 14 de dezembro de 2009 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1490/2009, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do parágrafo único.

“Art. 2º - Fica ratificado integralmente o protocolo de intenções do Consórcio Metropolitano de Saúde – Paraná (COMESP), firmado no dia 21 de setembro de 2011, em Assembléia Geral de Prefeitos dos municípios consorciados. (NR)

Parágrafo único – Ficam totalmente revogados os demais Protocolos de Intenções, especialmente aquele aprovado pela Assembléia Geral dos Prefeitos em 15 de abril de 2010". (AC)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 27/03/2012
[Signature]
Presidente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 20 de março de 2012.

Último expediente
No dia 20 / 03 / 2012
[Signature]
Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3699-8600 – Fax: (41) 3699-8651 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

APPROVADO *Em discussão final* DISCUSSÃO
POR *disponível* SALA DAS SESSÕES, 27/03/2012
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 004/2012, solicitando seja apreciado, **em regime de urgência**, projeto que altera dispositivos da Lei nº 1490/2009, e dá outras providências.

A alteração proposta refere-se exclusivamente a ratificação do novo Protocolo de Intenções, firmado em setembro de 2011, com a consequente revogação dos protocolos anteriores que perderam sua finalidade pela edição do novo instrumento.

As finalidades da constituição do Consórcio, elencadas no novo Protocolo de Intenções permanecem as mesmas e são fundamentalmente: “*associar municípios pertencentes a Segunda Regional de Saúde do Paraná, para aumentar as ofertas de serviços de saúde de média e alta complexidade, obedecendo os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS, integrando as ofertas de serviços entre os municípios consorciados, criando mecanismos reguladores comuns, desenvolvendo sistemas de informações que deem suporte a todas as suas atividades*

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 20 de março de 2012.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal